



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 38/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS APROVOU E EU, PRESIDENTE,  
NOS TERMOS DO ARTIGO 32 LETRA F DO REGIMENTO INTERNO PROMULGO A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial no valor  
de CR\$500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros reais) para reforçar do  
tações do Poder Legislativo, conforme detalhamento a seguir .

UNIDADE I- GABINETE DO PRESIDENTE

ATIVIDADE 01010012.510 - ~~Manut.~~ atividade, Sec. da Câmara, Gabinete  
e corpo Legislativo.

DOTAÇÕES : 3111.00- Pessoal civil .....Cr\$ 450.000,00  
3132.00- Outros serviços de encargos.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos ao mencionado artigo anterior  
, o cancelamento parcial de dotação do próprio Legislativo, confor  
me Decreto Legislativo nº 02/93 especificado a seguir:

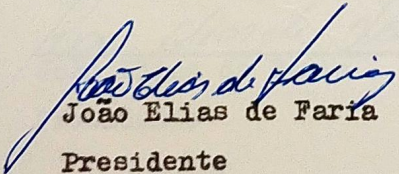
UNIDADE I - GABINETE DO PRESIDENTE

ATIVIDADE 01010012.510- Manut. Ativ. Sec. da Câmara, Gabinete e cor  
po Legislativo.

DOTAÇÃO: 4120.00- Equipamento e Mat. Permanente e instalações- CR\$  
500.000,00

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 03 de dezembro de 1993.

  
João Elias de Faria

Presidente